



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.**

**EMENDA Nº 018/2020 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº E-003/2020**

NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA DE PEDESTRE NA EXTENSÃO DA LINHA AZUL, NA ALTURA DO BAIRRO VERDES MARES. CONSIDERANDO A DIFICULDADE DOS MORADORES ATRAVESSAREM ESSA LINHA.

Apreciados e satisfeitos os pressupostos de admissibilidade da EMENDA Nº 018/2020 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº E-003/2020:

Esta Comissão **OPINA** pela **CONSTITUCIONALIDADE** da Emenda em tela.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Dr. Luiz Fernando  
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	( ) de acordo ( ) contrário	
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_